

Franca, 09 de dezembro de 2025.

Ofício nº 143/2025-GABP

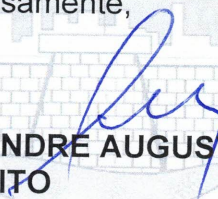
Assunto: Encaminha Lei Ordinária Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 177/2025, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 8.014/2025, (Projeto de Lei nº 211/2025), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.739, de 05 de dezembro de 2025**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 06 de dezembro de 2025.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. DANIEL BASSI
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**



LEI Nº 9.739, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2025, no valor total de até R\$ 107.200,00, e dá outras disposições.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

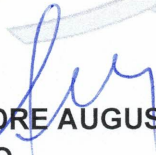
FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2025, aprovado através da Lei nº 9.589, de 04 de dezembro de 2024, alterada pela Lei nº 9.596, de 11 de dezembro de 2024, mediante abertura de créditos adicionais no valor total de até R\$ 107.200,00 (cento e sete mil e duzentos reais) na forma do anexo único desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais suplementares, nos mesmos programas orçamentários referidos no anexo único desta Lei, para utilização dos rendimentos bancários, vinculados às respectivas transferências, tendo como fonte e limite o excesso de arrecadação, referente aos rendimentos apurados durante o ano de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 05 de dezembro de 2025.


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Publicado em: 06/12/2025
Diário Oficial do Município
Lei Complementar 233/13



Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento



ANEXO ÚNICO
Créditos Adicionais

Suplementar							
Tipo:		Superávit Financeiro					
Fonte para Abertura:		Unidade Executora					
Unidade Administrativa		Programa					
		Ação					
		Fonte					
		Recurso					
		Categoria					
		Valor (R\$)					
		020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASS	082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASS	2247 Manutenção do F.A.S. do Estado	02 - Transferências do Estado	025007443 TR. FAS ESTADO 14a CONFERÊNCIA NAC ASSIST. SOCIAL 1/5/3/117018	33903300 Passagens e Despesas com Locomoção
							7.000,00
		020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASS	082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASS	2247 Manutenção do F.A.S. do Estado	02 - Transferências do Estado	025007443 TR. FAS ESTADO 14a CONFERÊNCIA NAC ASSIST. SOCIAL 1/5/3/117018	33901400 Dáguas - Civil
							200,00
SUBTOTAL...							7.200,00
Suplementar							
Tipo:		Excesso de Arrecadação					
Fonte para Abertura:		Unidade Executora					
Unidade Administrativa		Programa					
		Ação					
		Fonte					
		Recurso					
		Categoria					
		Valor (R\$)					
		020702 FUNDO SUS	103022040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - SUS	2275 Bloco M.A.C. - Manutenção Médica e Alta Complexidade	02 - Transferências do Estado	023007426 TR. VOLUNTÁRIA 2025.334.76973 - CUSTEIO - 69413-4	33903400 Outras Despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
							100.000,00
SUBTOTAL...							100.000,00
TOTAL GERAL							
							107.200,00

